



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL  
(PPGEP)



## EDITAL PPGEP 2/2015

O Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal (PPGEP), da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que estão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos especiais do PPGEP, na modalidade Curso de Mestrado Acadêmico para o ingresso no **segundo semestre de 2015**.

### APRESENTAÇÃO

#### Dados administrativos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEP)

#### Endereço:

Campus Pontal, rua 20, n° 1600, Bloco D, Sala D300, Bairro Tupã  
CEP: 38.304-402  
Ituiutaba-MG

#### Telefones para contato:

Secretaria da Direção da FACIP: 034- 3271-5248

#### Homepage e E-mail:

Homepage do Programa: <http://www.facip.ufu.br/mestradogeografia>

E-mail: [ppgep@ufu.br](mailto:ppgep@ufu.br)

Informações/e-mail: [secppgep@ufu.br](mailto:secppgep@ufu.br)

Coordenadora: Profa. Dra. Jussara dos Santos Rosendo

Secretário(a): Dario Junqueira de Moraes

#### Extrato do edital:

O Extrato do edital foi publicado no dia 29 de junho de 2015, na seção 3, página 71 do Diário Oficial da União, dia 30 de junho de 2015, na página A7, do Jornal Correio de Uberlândia e dia 30 de junho de 2015, na página 9, do Jornal do Pontal, sediado na cidade de Ituiutaba, MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL  
(PPGEP)



## 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, foi autorizado pela Resolução nº. 21/2013 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em sua 156ª reunião de 2014, realizada no período de 08 a 12 de dezembro de 2014, tendo iniciado suas atividades em janeiro de 2015.

1.2. O PPGEP possui como área de concentração a **Produção do espaço e dinâmicas ambientais**, com duas Linhas de Pesquisa: uma denominada **Produção do espaço rural e urbano** e outra denominada **Dinâmicas ambientais**.

1.3. O processo seletivo será regido por este Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal ( Resolução 21/2013 do CONSUN), pelas resoluções nº 12/2008 19/2009, 02/2011 e nº (normas do PPG) do conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

1.4. Datas importantes:

Publicação e divulgação do edital	30 de junho de 2015
Período de inscrições	16 e 17 de julho de 2015
Resultado da análise da documentação	22 de julho de 2015
Resultado final	24 de julho de 2015
Matrículas	19 a 21 de agosto de 2015

## 2 DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas respeita o percentual máximo de 50% do número total de alunos regularmente matriculados;

2.2. O número de vagas oferecidas, por disciplina, para ingresso de aluno especial no segundo semestre de 2015 é de:

Disciplina	Carga Horária	Professor (es)	Número de vagas	Horário
PPGEP02 - Seminários	30h	Patrícia Francisca de Matos	zero	Concentrada
PPGEP14 - Produção do espaço urbano	60h	Vitor Koiti Miyazaki e Carlos Roberto Loboda	2	Quinta-feira 14:00h às 17:40h
PPGEP10 - Geotecnologias: conceitos e práticas	60h	Roberto Barboza Castanho	3	Terça-feira 14:00h às 17:40h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL  
(PPGEP)



PPGEP20 - Tópicos Especiais III: A cidade na Contemporaneidade	60h	Antônio de Oliveira Júnior	1	Quarta-feira 14:00h às 17:40h
PPGEP20 - Tópicos Especiais III: Geodiversidade e Geoconservação	60h	Lilian Carla Moreira Bento	1	Concentrada

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato à vaga de aluno especial do PPGEP compõe-se de duas etapas:

3.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 3.5.

3.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

3.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEP) - Mestrado Acadêmico  
Rua 20, número 1600, Bloco D, Sala D300, Bairro Tupã,  
CEP: 38.304-402, Ituiutaba - MG

3.3. A inscrição poderá ser feita por Procurador, mediante procuração pública ou particular.

3.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação avulsa.

3.5. Documentação exigida em envelope lacrado contendo:

3.5.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1);

3.5.2 *Curriculum Vitae* no formato Lattes do CNPq;

3.5.3 Formulário/Planilha de Pontuação Lattes/CNPq com comprovação de documentos de 2010 a 2015 (ANEXO 2);

3.5.4 Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação;

3.5.5 Cópia da Cédula de Identidade e CPF, ou passaporte, ou RNE;

3.5.6 Comprovante de matrícula do Programa de Pós-Graduação em que está vinculado (alunos de outros Programas de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES);

3.5.7 Uma foto 3x4 recente, com nome escrito no verso;

3.5.8 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

3.5.9 As inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL  
(PPGEP)



#### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As informações relativas ao processo seletivo serão disponibilizadas em murais afixados na secretaria e no site do PPGEP.

4.2. O processo seletivo será realizado por Comissão especialmente designada para este fim.

4.2.1. A Comissão será composta por professores do Programa que serão responsáveis pelo processo seletivo.

4.3. O processo seletivo será constituído de uma única fase eliminatória e constará da análise comprovada do *Curriculum Vitae* do candidato. Para efeito de análise e classificação geral no processo seletivo, o *Curriculum Vitae* do candidato deverá seguir o modelo Lattes (CNPq) documentado, levando-se em consideração o interstício de janeiro de 2010 até a data da inscrição.

4.4 Na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos, será considerada a Produção Científica, as Atividades de Formação e as Atividades Profissionais, conforme o roteiro estabelecido (ANEXO 2).

#### 5 DO RESULTADO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente, por disciplina indicada no formulário de inscrição, mediante aprovação nas etapas do processo seletivo, ou seja a pontuação obtida pela Avaliação do *Curriculum Vitae*.

5.2. Havendo empate no processo seletivo terá preferência o candidato aprovado de maior idade.

#### 6 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Comissão Examinadora será composta pelos professores ministrantes das disciplinas oferecidas no segundo semestre de 2015, do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal e terá como atribuição:

6.1.1. Realizar todo o processo seletivo dos candidatos a aluno especial.

#### 7 DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao Resultado Final.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Final.

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGEP; segunda instância, Conselho da FACIP, e; terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.5. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, no Bloco D, Sala D300, das 13:00 às 17:00 horas, o qual



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL  
(PPGEP)**



será apreciado pela Comissão que emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil, contado do recebimento do recurso.

7.6. Não será aceito recurso por via postal, por fax ou por e-mail.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGEP

8.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGEP.

8.4. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.5. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGEP, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEP, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.6. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGEP. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

8.7. As disciplinas serão ofertadas se tiverem, no mínimo, 1 (um) aluno regular do PPGEP matriculado.

8.8 O resultado final do presente edital é válido para matrículas de alunos especiais para as disciplinas ofertados no segundo semestre de 2015.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEP.

8.10. É parte integrante deste Edital:

Anexo 1 – Formulário de inscrição

Anexo 2 – Formulário/Planilha de Pontuação Modelo Lattes/CNPq (2010-2015)

Ituiutaba, 30 de junho de 2015.

Profª. Dra. Jussara dos Santos Rosendo  
Coordenadora do PPGEP/FACIP/UFU  
Portaria R N° 72 de 2015



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL  
(PPGEP)**



**ANEXO 1  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº de inscrição..... (Para controle da secretaria)  
Data ...../...../2015

**DADOS PESSOAIS**

Nome:.....  
Naturalidade:..... Nacionalidade:.....  
Estado Civil:..... RG nº.....  
Org. Expedidor:..... CPF:.....  
End. residencial:.....  
Cidade:..... UF:.....  
CEP:.....  
Telefone residencial:..... Telefone Celular:.....  
E-mail:.....

**FORMAÇÃO**

Graduação:.....  
Instituição:.....  
Data de conclusão:.....  
Eu, \_\_\_\_\_

solicito        minha        inscrição        como        aluno(a)        especial        na  
disciplina \_\_\_\_\_

Justificativa para cursar a disciplina:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, igualmente, estar ciente das Normas do Edital do Processo Seletivo para Aluno Especial do PPGEP.

Ituiutaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL  
(PPGEP)**



**ANEXO 2  
FORMULÁRIO/PLANILHA DE PONTUAÇÃO  
FORMULÁRIO - PLANILHA DE PONTUAÇÃO  
MODELO LATTES/CNPq (2010 – 2015)**

<b>I PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>				
<b>I PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>		<b>MÁXIMO DE 30 PONTOS</b>		
<b>1.1 Artigos Completos publicados em periódicos</b>	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1.1.1 – A1, A2 e B1	8,0 pontos			
1.1.2 – B2 e B3	5,0 pontos			
1.1.3 – B4 e B5	3,0 pontos			
1.1.4 – C e sem <i>Qualis</i>	1,0 ponto			
<b>1.2 Trabalhos em Eventos Científicos</b>				
1.2.1 – Artigos Completos Publicados em Evento Internacional	3,0 pontos			
1.2.2 – Artigos Completos Publicados em Evento Nacional	2,5 pontos			
1.2.3 - Artigos Completos Publicados em Evento Regional ou Local	2,0 pontos			
1.2.4 – Resumos Expandidos e/ou Resumos publicados em Evento	0,5 ponto			
<b>1.3 Livro e capítulos de livro</b>				
1.3.1 – Livro publicado ou organizado com Conselho Editorial	7,0 pontos			
1.3.2 – Livro publicado ou organizado sem Conselho Editorial	5,0 pontos			
1.3.3 – Capítulo de livro publicado com Conselho Editorial	3,0 pontos			
1.3.4 – Capítulo de livro publicado sem Conselho Editorial	2,0 pontos			
<b>1.4 Textos em jornais ou revistas (magazines)</b>				
1.4.1 – Revistas e/ou Magazines (máximo 05)	0,5 pontos			
1.4.2 – Jornal de notícias regional/nacional (máximo 05)	0,4 pontos			
1.4.3 – Jornal de notícias local (máximo 05)	0,3 pontos			
<b>2 PRODUÇÃO TÉCNICA</b>				
2.1 – Trabalhos técnicos -relatórios, pareceres, laudos e similares (máximo de 5).	3,0 pontos			
2.2 – Demais tipos de produção técnica: produção artística, editoração, áudios-visuais e similares (máximo de 5).	2,0 pontos			
2.3 – Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos (máximo de 10)	1,0 pontos			
<b>3 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (máximo de 20)</b>				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL  
(PPGEP)**



3.1 – Aperfeiçoamento/Especialização	2,0 pontos			
3.2 – Graduação (TCC)	1,5 pontos			
3.3 – Iniciação científica (PIBIC/PIVIC) e tecnológicas	1,0 ponto			
<b>4 ATIVIDADES EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA</b>				
4.1 – Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	2,0 pontos			
4.2 – Participação em Projetos de Pesquisa com financiamento externo (desde que não pontuado no item 6.7)	2,0 pontos			
4.3 – Participação em Projetos de Extensão com financiamento externo (desde que não pontuado no item 6.8)	1,0 ponto			
4.4 – Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento externo	1,0 ponto			
<b>5 DADOS COMPLEMENTARES</b>				
5.1 – Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Institucionais	2,0 pontos			
5.2 – Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho Final de Curso (máximo 15 participações)	1,0 ponto			
5.3 – Participação em bancas de comissões julgadoras (máximo 15 participações)	0,5 ponto			
5.4 – Participação em eventos científicos (máximo 20 participações)	0,5 ponto			
5.5 – Participação em Comissão Organizadora de Eventos (máximo 10 participações)	0,5 ponto			
5.6 – Orientações em andamento (máximo 10 orientações)	0,5 ponto			
5.7 – Participação como membro de órgão colegiado institucional	0,5 ponto (semestre)			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				

<b>II FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		<b>MÁXIMO DE 40 PONTOS</b>		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
6.2 – Curso de Especialização (Lato sensu – com mais de 360 horas)	5,0 pontos			
6.3 – Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas) – (Máximo 1 participação)	3,0 pontos			
6.4 – Curso de curta duração (Minicurso / oficinas / outros) (com carga horária total entre 21 horas e 180 horas) (máximo duas participações)	2,0 pontos			

Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP/UFU – Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã - 38.304-402 – Ituiutaba – MG. Tel: +55 – 34 – 3271-5248

ppgep@ufu.br  
<http://www.facip.ufu.br/mestradogeografia>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL  
(PPGEP)**



6.5 – Curso de curta duração (Minicurso / oficinas / outros) (com carga horária total entre 9 horas e 20 horas), palestras, mesa-redonda, conferência (máximo 4 cursos)	1,5 pontos			
6.6 – Curso de curta duração (Minicurso / oficinas / outros), com carga horária de até 8 horas (máximo 10 cursos)	1,0 ponto			
6.7 – Bolsista de Iniciação Científica – PIBIC, PIVIC; PET; PIBIT, PIBID, etc.	3,0 pontos (semestre)			
6.8 – Bolsista de extensão (outras modalidades)	2,0 pontos (semestre)			
6.9 – Monitorias (Graduação e Laboratórios) (máximo 05 monitorias)	1,0 pontos (semestre)			
6.10 – Organização de eventos (máximo 5 eventos)	2,0 pontos (por evento)			
6.11- Participação de eventos (máximo 10 eventos)	1,0 pontos (por evento)			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				

<b>III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
<b>7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>MÁXIMO DE 30 PONTOS</b>		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
7.1 – Aula no Ensino Superior	2,5 pontos (disc/sem.)			
7.2 – Aula no Ensino Fundamental e Médio	2,0 ponto (semestre)			
7.3 – Experiência técnica/profissional	1,0 ponto (semestre)			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				

<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>				
ITENS	I PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II FORMAÇÃO ACADÊMICA	III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO	TOTAL
<b>PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA</b>				

**Observações:**

(1) Somente serão pontuados os itens em que tiverem a respectiva comprovação no Currículo (2010-2015) e este deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>), com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos. Deve ser entregue juntamente com o Formulário completo de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL (FACIP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL  
(PPGEP)**



pontuação a ser preenchido pelo candidato, sendo a documentação comprobatória organizada e paginada corretamente.

(2) As colunas “Página do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas obrigatoriamente pelo candidato.

(3) A comprovação dos artigos e periódicos e/ou em eventos e capítulos de livros deverão ser completos. Incluindo a capa do periódico, dos anais ou da obra.

(4) No caso de livros, a comprovação deve constar a capa, contra capa, indicação de Conselho Editorial, Ficha catalográfica, índice/sumário e as duas primeiras páginas do texto ou o livro anexado.